

Leilão ou hasta pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL (VEÍCULO) Processo nº: 2006.01.1.071765-3 (CNJ 0024284-93.2006.8.07.0001) - EXECUÇÃO Exequente: CHRIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 32.905.895/0001-08) Advogado: JOÃO RODRIGUES NETO - OAB/DF 02203. Executado: CRISTALMAIS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA (CNPJ 37.149.127/0001-87) Advogado: FERNANDA GADELHA ARAUJO LIMA ALEXANDRE - OAB/DF 021744. O Excelentíssimo Sr. Dr., Pedro Matos de Arruda, Juiz de Direito Substituto da Sétima Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descritos no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela Leiloeira Oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, CPF: 946.337.621-68, regularmente inscrito na JCDF sob o nº 56/2012, com endereço no CCSW 01, Lote 4, Bloco C, Sala 202 - Setor Sudoeste, Brasília/DF, telefone 0800 730 4050, e e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com.br. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Leilão: abertura no dia 17/09/2018, às 17:10 horas, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º Leilão: abertura no dia 20/09/2018, às 17:10 horas, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobre vindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da Leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01) Veículo tipo caminhonete, marca/modelo Fiat/Strada Fire, placas JGT-5455, ano de fabricação/modelo 2005/2005, à gasolina, renavam 853549311, chassi 9BD27801052464127, de cor branca, com lanterna quebrada, arranhado, amassado, pintura queimada estofamento rasgado e sujo, caçamba com a fibra avariada e não liga o motor, avaliado em R \$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 03 de março de 2016; 02) Veículo marca/modelo Renault/Clio EXP 1.0, 16vs, placas JFQ-7911, ano de fabricação/modelo 2004/2005, renavam 845861832, chassi 93YLB06155J573289, cor verde, à gasolina, com pintura está arranhada, capô amassado, vidro com defeito, lataria amassada, não liga o motor, bateria arriada, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 03 de março de 2016; 03) Veículo marca/modelo Fiat/Uno Mille Fire, placas JGQ-6899, ano de fabricação/modelo 2003/2004, renavam 813345642, chassi 9BD15802544510726, de cor branca, à gasolina, com pintura queimada e arranhada, a lataria está amassada, não funciona, banco queimado, volante danificado, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 03 de março de 2016; 04) Veículo tipo caminhonete, marca/modelo Fiat/Strada Woking, placas JGA-5863, ano de fabricação/modelo 2002/2002, renavam 777133270, chassi 9BD27801222805916, de cor branca, à gasolina, com lataria amassada e arranhada, pintura queimada, caçamba com fibra avariada, bancos rasgados, volante queimados, painel quebrado e não funciona, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 30 de janeiro de 2017. **AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS:** Os veículos foram avaliados por R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme certidão datada de 04/03/2016 (fls. 595). **FIEL DEPOSITÁRIO:** JOÃO RODRIGUES NETO - OAB/DF 2.203. **DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA), MULTAS E OUTROS:** Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o bem, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPVA) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). **ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC):** Item 01) Consta Restrição Judicial; Débitos de Licenciamento e Seguro Obrigatório no valor total de R\$ 609,50 (seiscentos e nove reais e cinquenta centavos); Débitos de Multa no valor total de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), em 24 de agosto de 2018; Outros eventuais constantes no Detran/DF; Item 02) Consta Restrição Judicial; Débitos de Licenciamento e Seguro Obrigatório no valor total de R\$ 604,58 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos); Débitos de Multa no valor total de R\$ 340,52 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), em 24 de agosto de 2018; Outros eventuais constantes no Detran/DF; Item 03) Consta Restrição Judicial e Restrição Administrativa; Débitos de Licenciamento e Seguro Obrigatório no valor total de R\$ 604,58 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos); Débitos de Multa no valor total de R\$ 830,02 (oitocentos e trinta reais e dois centavos), em 24 de agosto de 2018; Outros eventuais constantes no Detran/DF; Item 04) Consta Restrição Judicial; Débitos de Licenciamento e Seguro Obrigatório no valor total de R\$ 609,50 (seiscentos e nove reais e cinquenta centavos); Débitos de Multa no valor total de R\$ 53,21 (cinquenta e três reais e vinte e um centavos), em 24 de agosto de 2018; Outros eventuais constantes no Detran/DF. **OBS:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da Leiloeira. **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 160.523,65 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), fl. 640. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira www.jussiaraleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). O bem a ser leiloadado encontra-se em poder de JOÃO RODRIGUES NETO - OAB/DF 2.203, o qual foi designado como depositário do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da Leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 7ª Vara Cível de Brasília, que poderá ser emitida pela Leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da Leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida

à Leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da Leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela mesma no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão à Leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a Leiloeira fará jus à comissão. PARCELAMENTO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. As propostas de parcelamento deverão conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento e saldo. No caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 895, §4º do Código de Processo Civil. Além disso o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Cabe ressaltar que as propostas de pagamento de lances à vista sempre prevalecerão sobre a proposta de pagamento parcelado, sendo que a apresentação da proposta não suspende o leilão. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor. Sendo em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. Por fim, no caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a Leiloeira pelos telefones 61) 99129-0232 - 0800-707-9272 ou e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdf.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 31 de agosto de 2018.

PEDRO MATOS DE ARRUDA Juiz de Direito